

PROAD Nº 442/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Escola Judicial.

OBJETO: Contratação da Dra. Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello (CPF: 515.831.861-15) para ministrar a palestra: Os novos pilares para uma economia que contemple o Direito do Trabalho integrante (on-line), da agenda de capacitação do primeiro semestre de 2021 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerá no dia 11 de fevereiro das 15 às 16 horas de forma remota com a transmissão realizada através da plataforma Google Meet.

CONTRATADA: ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO VIEIRA DE MELLO

CNPJ: 515.831.861-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 10/16).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 9).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 37/2021 (doc. 21) opina sobre a legalidade da contratação.

Constam todos os documentos de habilitação, conforme docs. 27/33.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN